



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

JUSTIFICATIVA 178/07

Com essa medida ocorrerá, inequivocamente, uma redução contundente nos casos de traumas ou traumatismos que comumente ocorrem nestes estabelecimentos.

O poder público tem como dever e função, trabalhar em prol dos interesses da sociedade e a regulação das relações sociais em matéria urbana e dentre estes, evidentemente, se encontra a prevenção e precaução de doenças e acidentes.

Nos locais especificados a dinâmica de relação, o ambiente propício e a própria oportunidade, para a já conhecida e indispensável, imprevisibilidade infantil, faz-se mais do que necessário atentar-se para questões de segurança e precaução relativas aos acidentes em que crianças estejam envolvidas.

Não quero enveredar-me, ainda mais, por fatores psicológicos e comportamentais que determinados traumatismos podem trazer, no entanto, permito-me permanecer na questão da prevenção e precaução de acidentes.

O objetivo deste projeto de lei é evitar – ou pelo menos, minimizar – a possibilidade de acidentes com crianças e jovens nos locais determinados, para tanto conto com o apoio de meus nobres pares.

Marta Costa

Marta Costa

vereadora

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 10º andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
Fone: 6824 4303 / Fax.: 6824 3964
São Paulo - SP